



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 65/2024

Autora: DANDARA GISSONI

Fica alterado o Art. 6º, do Projeto de Lei nº 065/2024 passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º Ficam dispensados do cumprimento da presente Lei, ambulâncias, veículos utilizados pelos órgãos de segurança pública, veículos militares, veículos de competições devidamente autorizadas, maquinário agrícola, e máquinas utilizadas na terraplanagem, pavimentação e carro de propaganda volante.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 06 de agosto de 2024.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

